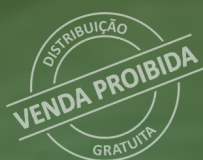


MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)  
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)

# CONCEITOS BÁSICOS E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO BRASIL

*PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE  
MATERIAL COMPLEMENTAR – DISCIPLINA 23 ACE*





## Conceitos básicos e evolução histórica da saúde do (a) trabalhador (a) no Brasil


A Constituição Federal (CF) brasileira de 1988 atribuiu ao Sistema Único de Saúde (SUS) a competência de executar ações de saúde do (a) trabalhador (a).

A partir disso, a vigilância em saúde do (a) trabalhador (a) se caracteriza por ações contínuas e sistemáticas, com o objetivo primordial de detectar e analisar os fatores que são determinantes e condicionantes da saúde do trabalhador, no que se refere aos processos e ambiente de trabalho.

Isso quer dizer que a Vigilância à Saúde do (a) Trabalhador (a) inclui as ações do SUS, mas precisa ainda juntar esforços com outras áreas, além da cooperação da sociedade e do poder público, e dos (as) próprios (as) trabalhadores (as), para que haja de fato a eliminação dos riscos a que estão submetidos.

Não podemos associar a saúde dos (as) trabalhadores (as) a um único fator ou doença, já que, o ambiente do trabalho é multifatorial – existem fatores físicos, ambientais, biológicos, mecânicos, ergonômicos, químicos e psicossociais, inerentes às diversas atividades laborais. Por isso, a ação dessa vigilância requer integração com as demais.

Considera-se que essa área teve o seu início no começo do século XIX, quando Bernardino Ramazzini, tido como o pai da Medicina do Trabalho, escreveu um tratado intitulado como “As Doenças dos Trabalhadores”.



No entanto, foi durante a Revolução Industrial que esse tema teve maior visibilidade em consequência de um ritmo de trabalho exaustivo, desumano e que ameaçava a preservação da saúde e da vida.

No Brasil, o movimento pela Reforma Sanitária, fortalecido na década de 1970, resultando na formulação do SUS, está associado diretamente à ampliação do conceito de saúde e repercutiu, como em muitas áreas, na saúde do (a) trabalhador (a). Nessa mesma época, foram introduzidos novos ideais da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional, influenciado por movimentos sociais e políticos de várias partes do mundo.

Com o passar do tempo, em 1978, o Ministério da Saúde criou normas para regulamentar as condições de trabalho, buscando garantir mais segurança e saúde, chamadas de Normas Regulamentadoras (NRs).

Pensando especificamente na área da saúde, podemos citar a Norma Regulamentadora (NR) 32, que estabelece diretrizes e medidas para proteção à segurança e à saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde.

Contudo, foi a partir da CF de 1988, com o estabelecimento de um conceito ampliado da saúde, que iniciou de fato o processo de construção das Vigilâncias no contexto da saúde, fortalecendo os direitos dos (as) trabalhadores (as). Foi fundamental também que a Constituição de 1988 estabeleceu, por um lado, o direito universal à saúde, e, por outro, que no texto da Carta Magna a saúde é definida de forma ampla e se inclui as condições de trabalho e de emprego entre os determinantes da saúde.

A proteção do trabalhador em diferentes instâncias, além da saúde, é assegurada. O texto da Constituição trata sobre a dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Além disso, a Lei n.º 8.080, de 1990, definiu os princípios e a estruturação do SUS, consolidando no âmbito legal e institucional a Saúde do Trabalhador.



## **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)**

Estamos vendo que o processo histórico da saúde do (a) trabalhador (a) vem sendo construído ao longo das últimas décadas mas, apenas em 2012, foi criada a Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde Nº 1.823, que definiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A norma incorpora as três esferas de gestão do SUS: federal, estadual e municipal e tem como objetivo o desenvolvimento das ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador (a), com ênfase na vigilância.

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora se destina a todos os trabalhadores, sem distinção de localização (rural ou urbana), formalização (formal ou informal), ou tipo de vínculo (privado, autônomo, público, cooperativo, doméstico, ou outro).

Para alcançar seus objetivos, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora estipula algumas estratégias, como: fortalecimento da intersetorialidade, incorporação da saúde do trabalhador nas Redes de Atenção à Saúde (RAS), educação permanentes dos trabalhadores e capacitação contínua, além de apoio à pesquisas, planejamento e avaliação das práticas de saúde.

The image features a stack of several books, with the spines of three books clearly visible in the foreground. The entire scene is overlaid with a semi-transparent green filter. A white line graphic starts from the top right corner, extends diagonally down and to the left, then turns diagonally down and to the right, ending at a point on the right edge of the book stack. Two small white circular dots mark the vertices of this line. The word "BIBLIOGRAFIA" is centered in the lower half of the image in a bold, white, sans-serif font.

# **BIBLIOGRAFIA**



BRASIL. Ministério da Saúde, Ministério da Educação. **Caderno temático do Programa Saúde na Escola: Saúde Ambiental** [recurso eletrônico]. Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **A evolução da Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (2011 – 2021)**. Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias**. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*. [recurso eletrônico]. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único, 2 edição. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual Integrado de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos**. Brasília, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Publicado no Diário Oficial da União em: 12/01/2022.

CARRAPATO, P; Correia P; Garcia B. **Determinante da saúde no Brasil: a procura da equidade na saúde**. Saúde e Sociedade, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/PyjhWH9gBP96Wqsr9M5TxJs/abstract/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em 10/04/2023.

LUCCHESI, G. A. **Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde**. In: BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caderno de textos da Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2001, p. 53-69.

PAPINI, S. **Vigilância em Saúde Ambiental**: Uma Nova Área da Ecologia. Atheneu: 2 edição. Rio de Janeiro, 2012.

RADICCHI, A. L. A; LEMOS, A. F. **Saúde ambiental**. Nescon/UFMG, Coopmed, Belo Horizonte, 2009.

ROHLFS, D. B et al. **A construção da Vigilância em Saúde Ambiental no Brasil**. Cad. Saúde Colet., v.19, n.4, p.391-398, 2011.

VON SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2006.

Conte-nos a sua opinião sobre esta publicação. [Clique aqui](#) e responda a pesquisa.



**SAÚDE COM  
AGENTE**

**DISQUE SAÚDE 136**



**MINISTÉRIO DA  
SAÚDE**

